



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 210/2012

EMENTA: Aprova criação da disciplina intitulada: “INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO”, como optativa, a ser ministrada no Programa de Pós-Graduação em Química desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 102/2012 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2012, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010898/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação da disciplina intitulada: “INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO”, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aula, como optativa, a ser ministrada no Programa de Pós-Graduação em Química desta Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de setembro de 2012.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =